

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL E A EMPRESA CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO N° 014/2002

• **Proc. no. 361.001.363/2015**

SIGGO: 033159

CLÁUSULA PRIMEIRA —DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL**, CNPJ n.º. 33.944.019/0001-45, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília – DF, representada por **GUTEMBERG TOSATTE GOMES**, na qualidade de Secretário de Estado, brasileiro, casado, RG 987869, SSP-DF, CPF 552.235.911-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **CONSTRUÇÕES ACNT LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.349.838/0001 -83, com sede no SIA TRECHO 3/4, Bloco A, Sala 104 — Centro Empresarial, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, procurador, portador da Carteira de Identidade ' n° 1.320.285 - SSP/DF e do CPF n°646.388.801-00 doravante denominado **LOCADORA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA — Do Objeto

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2020 à 28/04/2021, nos termos do art. 58 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/04/2020 à 28/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

O valor mensal do Contrato será de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 63101

II - Programa de Trabalho: 041228208855170125

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 120

V – Nota de Empenho: 2020NE00004

5.2 O saldo de empenho é de R\$ 1.974.000,00, conforme extrato Nota de Empenho 2020NE00004 , emitida em 14/01/2020, sob o evento nº 400091, na Modalidade estimativo, proporcional a 09(nove) meses.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Distrito Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644060.

Pela Locatária:

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal/DF-LEGAL

Pela Locadora:

SERGIO HENRIQUE DA SILVA

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HENRIQUE DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG TOSATTE GOMES - Matr.0041080-2, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 28/04/2020, às 18:34,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39142460)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39142460)
[verificador= 39142460](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39142460) código CRC= **C23F8266**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 03 Lotes 1545/1555 - Torre B 2º Andar - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF

3961-5190

0361-001363/2015

Doc. SEI/GDF 39142460